



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS **CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretarias da Agricultura, Interior e Obras, Transporte e Viação

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Secretarias de Agricultura, Interior e Obras, Transporte e Viação dependem da disponibilidade operacional da frota municipal de veículos e máquinas para a execução de suas atividades finalísticas, especialmente aquelas relacionadas à manutenção da infraestrutura urbana e rural, transporte de materiais, apoio às comunidades e demais serviços essenciais prestados à população.

Considerando a utilização contínua desses equipamentos, é natural a ocorrência de desgaste decorrente do uso, o que demanda ações permanentes para garantir sua adequada condição de funcionamento. A indisponibilidade de veículos e máquinas compromete a execução das atividades das Secretarias, podendo ocasionar atrasos, redução da capacidade operacional, aumento dos custos administrativos e prejuízos à prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de assegurar condições que permitam a manutenção da disponibilidade, segurança e eficiência da frota municipal, de modo a garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias e o adequado atendimento das demandas da população.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e avaliar as alternativas existentes no mercado aptas a atender a necessidade identificada, subsidiando a definição da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, de modo que devidamente alinhada com o planejamento da Administração, conforme o disposto no artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade da Administração a futura contratada deverá observar os seguintes requisitos:

3.1 Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.2 Requisitos de Habilitação do fornecedor

Considerando o objeto da contratação será necessário que a empresa atenda aos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21, quanto a habilitação jurídica, regularidade fiscal, financeira e trabalhista.

Não será necessário exigir documentos de qualificação técnica por se tratar de aquisição de objeto de baixa complexidade.

3.3 Exigência de Balanço Patrimonial

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na aquisição de objeto de consumo, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada ou em prazo reduzido, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

3.4 Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser adotada deverá ser capaz de atender as necessidades das Secretarias da Agricultura, Interior e Obras, mediante o fornecimento de peças de reposição necessárias à realização da manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal utilizados diariamente nas diversas atividades realizadas pelas secretarias como na execução de obras de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas vicinais, apoio a produtores rurais locais e demais atividades indispensáveis ao atendimento das demandas da população.

A solução deverá assegurar a disponibilidade contínua dos itens, de modo a evitar a paralisação dos equipamentos e a consequente interrupção dos serviços públicos essenciais executados pelas Secretarias envolvidas.

3.5 Amostra

Não será exigida a apresentação de amostras, em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de peças de reposição padronizadas e comercialmente disponíveis no mercado.

A exigência de amostras não se mostra necessária, uma vez que as especificações técnicas dos itens são objetivas e suficientes para garantir a adequada identificação dos produtos a serem adquiridos, permitindo a verificação de conformidade por meio da análise das descrições técnicas apresentadas na proposta e, quando necessário, no ato do recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.6 Subcontratação e Garantia contratual:

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar e dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação.

3.7 Participação exclusiva de ME e EPP

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar 123/2006.

3.8 Participação de consórcios

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto que não exige elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da problemática enfrentada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar as soluções possíveis que venham atender de forma eficiente a necessidade das Secretarias de garantir disponibilidade operacional da frota municipal de veículos e máquinas, conforme a seguir será exposto:

Solução 01: Contratação de empresa administradora que disponibilize rede credenciada de oficinas e fornecedores de peças para manutenção da frota municipal

Solução 02: Aquisição das peças necessárias com características adequadas para realização de manutenção nos veículos e máquinas da frota municipal, utilizando-se de mão de obra própria.

Após análise comparativa entre as alternativas, verificou-se que a **aquisição de peças necessárias (solução 02)** apresenta vantagens significativas em termos de economia e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A contratação de empresa administradora que disponibilize rede credenciada de oficinas e fornecedoras de peças para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal geraria um custo fixo mensal contínuo para o Município, além de demandar esforços adicionais para a fiscalização contratual, abertura de chamados, suporte técnico e acompanhamento da documentação e garantias, tornando a Administração dependente de empresas e fornecedores.

O Município já possui contrato vigente para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal junto a oficinas especializadas. Contudo, o saldo contratual disponível para aquisição de peças por meio desses contratos tornou-se insuficiente para atender à demanda atual de manutenção dos veículos e máquinas. Aliado a isso, o município possui capacidade técnica de realizar alguns serviços específicos em algumas máquinas da frota, e isso tende a ser mais vantajoso para o Erário, já que não precisará dispende recursos públicos com mão de obra no contrato atual vigente. Assim, a realização de alguns serviços pelo próprio município, além de ser mais econômico, possibilita destinar melhor os recursos públicos para aqueles serviços em que o Município não possui mão de obra capacitada para tal.

A contratação de empresa administradora de rede credenciada não se mostra vantajosa neste caso, uma vez que o Município já dispõe de contratos vigentes com oficinas aptas à execução dos serviços de manutenção. Assim, a necessidade atual restringe-se ao suprimento de peças, sendo a aquisição direta a alternativa mais econômica, eficiente e compatível com a realidade operacional da Administração, evitando custos adicionais decorrentes de intermediação e taxas de administração.

Portanto, a contratação destinada exclusivamente ao fornecimento de peças visa complementar os contratos de manutenção já existentes, assegurando a disponibilidade dos veículos e máquinas da frota municipal e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

A compra dos itens elimina a necessidade de contratações recorrentes e custos contínuos de locação, representando um investimento maior em um curto período, porém, com maior vantajosidade a longo prazo. Além disso, uma vez adquiridos e pagos, os bens estarão plenamente disponíveis para o uso do Município, permitindo um gerenciamento direto e otimizado dos bens públicos, bem como, garantindo sua autonomia na execução dos serviços.

Uma vez definida a solução, foi realizado levantamento das características necessárias que as peças deverão possuir para atendimento das demandas, delineando-se o que segue:

Secretaria de Agricultura

Código Interno	Descrição do item
18501	Disco aradora recortado furo redondo, diâmetro do disco 28", diâmetro do furo 1.5/8", espessura do disco 8mm (cód. 0602037006 ou equivalente)
18502	Mancal agrícola OM OL 262 1.5/8" PR, rolamento importado, retentor LP JB-255, porta retentor com bucha, eixo cm/dm, junta vedação 142x113,2x0,3 parafuso 3/8 uncx1 CS G.5, arruela de pressão 3/8", junta vedação 142x113,2x0,1 encosto interno e externo dos discos, bujão R 3/8 BSPT (cód. 0501046925)
18503	Disco recortado, diâmetro de 22" espessura de 4" furo de 1.1/8" (cód. 0602029290 ou equivalente)
18504	Disco liso diâmetro de 22" espessura de 4" furo de 1.1/8" (cód. 0601029299 ou equivalente)
18506	Ponteira esquerda para canteirador (cód. 0340E ou equivalente)
18507	Parafuso de arado WW 1/2" (12,7mm) x 1.1/4" (31,75mm) em aço carbono com rosca Whitworth (WW), tipo A3, conforme asme B18.9 (cód. 1482012 ou equivalente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

18508	Arruela de pressão 1/2" (diâmetro interno 12,7-12,9mm), (diâmetro externo 18- 22mm), espessura 1-3,2mm (aço carbono branco), conforme norma DIN 127 tipo B (cód. 353439 ou equivalente)
18509	Porca sextavada NC 1/2" (diâmetro externo 12,7mm) chave 3/4 (19-21 mm) altura 11mm aço carbono 1010/1020 zincado branco, asme B18.2.2
18510	Ponteira direita para canteirador (cód. 0340D ou equivalente)
18512	Porca sextavada torque NF 1/2" 20 fios G5 ZB, diâmetro 12,7mm rosca 1/2-20 UNF chave 3/4" (19mm) altura 11,38mm aço carbono grau 5 asme B18.2.2
18513	Enxada rotativa tipo C esquerda Dimensões: comprimento 150-180mm, largura 76mm, espessura: 6,3 - 6,9mm, furos de 12,5mm (distância 40mm) em aço temperado (cód. 0401E ou equivalente)
18514	Enxada rotativa tipo C direita dimensões: comprimento 150-180mm, largura 76mm, espessura: 6,3 - 6,9mm, furos de 12,5mm (distância 40mm) em aço temperado (cód. 0401E ou equivalente)
18515	Parafuso sextavado polegada 1/2"X1.1/2" diâmetro 12,7mm, comprimento total 38mm (rosca inteira) chave 3/4" (19mm) aço carbono grau 2 classe 5,8 asme B18.2
18516	Kit completo de cardan com embreagem e proteção para enxada rotativa modelo ER 150B (cód. 016020014 ou equivalente)
18537	Eixo 1.5/8" para grade aradora (diâmetro nominal 41,23mm) conforme normas ABNT NBR 6347/6348 ou ISO 286 comprimento 2,13m (cód. 0501019025 ou equivalente)
18538	Trava do eixo 1.5/8" interna (cód. 502011047)
18539	Encaixe da trava porca 1,5/8" (cód. 0501018592)
18540	Porca eixo grade sextavada 59mm externo 1.5/8" 7 fios (cód. 0501010116 ou equivalente)
18541	Mangote 4" em PVC azul reforçado com espiral rígida para sucção de água compressão de 4-6 bar e temperaturas de 5°C a 55°C
18542	Peneira crivo distribuidor de esterco líquido 4" comprimento 445mm furos de 30mm para filtragem de sólidos em dejetos líquidos (60% diluído) engate direto em mangote 4" azul (cód. 003584 ou equivalente)
18543	Porca engate rápido 4" (cód. 007322)
18544	Rotor lobular 4" selo mecânico estriado comprimento 349mm compatível com bombas lobulares 4" (cód. 007322 ou equivalente)
18545	Tubo engate rápido 4" ranhurado (cód. 007371)
18529	Parafuso sextavado ZB RP MA-14x60 (cód. 02151434006)
18530	Porca sextavada AF ZB MA-14 (cód. 02020253008)
18531	Porca sextavada castelada PR MB-16x1,5" (cód. 02020362001)
18532	Contrapino ZB 5/32"X1.3/4-4mm (cód. 02080203007)
18533	Parafuso de fixação da travessa (cód. 89011168007)
18534	Contrapino zb 3/16"X1.3/4- 5mm (cód. 02080204003)
18535	Porca sextavada castelada PR MB-22x1,5mm (cód. 88911039000)
18536	Travessa com 4 furos laterais com diâmetro de 28mm (cód. 89011122007)
18517	Navalha com furo lateral e espessura de 28mm (cód. 89011128005)
18518	Parafuso das navalhas com 28mm (cód. 88911031000)

Secretaria do Interior

18524	Kit 5 dentes para New Holland e Case 580N (3 dentes centrais cód. 85811440), (1 dente lateral direito cód. 85801377) e (1 dente lateral esquerdo cód. 85801376)
18528	Suporte base para unha do dente (cód. d48212 ou equivalente)
8982	Disco (cód. 237021A1)
8985	Braço conjunto (cód. 144457A1)
9772	Anel grande (cód. 190493A1)
9773	Anel pequeno (cód. 308036A1)
9774	Prisioneiro dianteiro
9775	Porca roqueada de aço (cód. 76085536 ou equivalente)
9776	Prisioneiro Dianteiro (cód. 100556A1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

9777	Porca (cód. K395089)
9851	Eixo pinhão (cód. 3071958)
10650	Terminal barra direção (cód. 75215574)
11162	Cruzeta mancal (cód. 73134821)
12670	Coroa eixo dianteiro (cód. 100561A1)
8986	Braço conjunto (cód. 87710157)
10752	Eixo diferencial (cód. 144462A1)
6761	Esfera giro da lâmina (cód. 73125403)
9854	Dente (cód. 1U-3202)
12203	Disco (cód. 6Y7953)
12204	Disco (cód. 2G0478)
12852	Tira de bronze deslizante da lâmina (cód. 1781685)
12853	Barra de bronze (cód. 5T8366)
9388	Lâmina reta 13 furos, fabricada em aço ao boro 3/4, 19,5cm de altura por 19mm de largura (cód. 4T3033)
9439	Lâmina reta motoniveladora fabricada em aço ao boro 3/4, com 15 furos
8532	Parafuso 5/8x2.1/4 para lâmina reta motoniveladora
8533	Porca 5/8" Para lâmina reta motoniveladora
9437	Parafuso para lâminas 3/4x2.1/2" em aço 12.9 (cód. 4F3654)
9438	Porca para lâminas 3/4" em aço 12.9 (cód. 1D4720)
9391	Soblamina 10 furos para retroescavadeira Case sem banco nas laterais, fabricada em aço ao boro 3/4" 19,05cm de espessura (cód. 112946A1)
18519	Lâminas retas de 15 furos de 3/4" espessura 20mm largura de 205mm comprimento 2140mm (cód. 121577)
18520	Lâminas retas de 13 furos de 3/4" espessura 20mm largura 205mm comprimento 1883mm (cód. 123033)
18521	Porcas 5/8 para parafuso de lâminas (cód. 4K0367)
18522	Porcas 3/4 para parafuso de lâminas (cód. 2J3506)
18525	Suporte para escarificador (cód. 8J5299)
18527	Unha para escarificador da motoniveladora (cód. 6Y5230)
15703	Tira de bronze (cód. 5T2925)

Secretaria de Obras

18524	Kit 5 dentes para New Holland e Case 580N (3 dentes centrais cód. 85811440), (1 dente lateral direito cód. 85801377) e (1 dente lateral esquerdo cód. 85801376)
18528	Suporte base para unha do dente (cód. d48212 ou equivalente)
8982	Disco (cód. 237021A1)
8985	Braço conjunto (cód. 144457A1)
9772	Anel grande (cód. 190493A1)
9773	Anel pequeno (cód. 308036A1)
9774	Prisioneiro dianteiro
9775	Porca roqueada de aço (cód. 76085536 ou equivalente)
9776	Prisioneiro Dianteiro (cód. 100556A1)
9777	Porca (cód. K395089)
9851	Eixo pinhão (cód. 3071958)
10650	Terminal barra direção (cód. 75215574)
11162	Cruzeta mancal (cód. 73134821)
12670	Coroa eixo dianteiro (cód. 100561A1)
8986	Braço conjunto (cód. 87710157)
10752	Eixo diferencial (cód. 144462A1)
6761	Esfera giro da lâmina (cód. 73125403)
9854	Dente (cód. 1U-3202)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

12203	Disco (cód. 6Y7953)
12204	Disco (cód. 2G0478)
12852	Tira de bronze deslizanteda lâmina (cód. 1781685)
12853	Barra de bronze (cód. 5T8366)
8532	Parafuso 5/8x2.1/4 para lâmina reta motoniveladora
8533	Porca 5/8" Para lâmina reta motoniveladora
9437	Parafuso para lâminas 3/4x2.1/2" em aço 12.9 (cód. 4F3654)
9438	Porca para laminas 3/4" em aço 12.9 (cód. 1D4720)
9391	Soblamina 10 furos para retroescavadeira Case sem banco nas laterais, fabricada em aço ao boro 3/4" 19,05cm de espessura (cód. 112946A1)
18525	Suporte para escarificador (cód. 8J5299)
18527	Unha para escarificador da motoniveladora (cód 6Y5230)
15703	Tira de bronze (cód. 5T2925)

Para alguns itens, há a indicação do código da peça, que corresponde ao produto que será compatível com o maquinário existente na prefeitura. Os descritivos acima, comercializados por mais de uma empresa, são os únicos que atendem tecnicamente de forma adequada as necessidades da demanda das Secretarias, suprimindo integralmente os requisitos técnicos e operacionais exigidos para o objeto em questão, de acordo com padrões de qualidade e desempenho.

A aquisição de itens diversos poderá acarretar riscos operacionais, aumento de custos como necessidade de adaptação, bem como o não suprimento da demanda das secretarias.

Ademais, tal aquisição é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, justifica-se tecnicamente a escolha dos itens referidos, por atender de forma plena, eficiente e segura às especificações técnicas exigidas, assegurando a aquisição de itens que atendem as demandas das secretarias, dando continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria, atendendo de forma efetiva e eficiente as demandas da população.

Para ratificar o nosso entendimento foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Paine de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e no Licitacn/RS, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

De modo que, após análise minuciosa, entendemos que as peças (conforme especificações acima referidas) atenderão a demanda das secretarias, abrangendo inclusive os princípios da economicidade, considerando que com os itens será possível realizar a manutenção da frota municipal, impactando positivamente na eficiência do serviço público prestado, atendendo as necessidades da população em serviços essenciais.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das soluções disponíveis no mercado para atendimento das demandas da Secretarias referidas neste estudo, verificou-se que a aquisição dos itens especificados acima atenderá plenamente as necessidades destacadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Desta forma, considerando a natureza de consumo dos materiais a serem adquiridos e a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os produtos com as especificações técnicas definidas, bem como visando assegurar ampla competitividade entre os participantes, a contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço global por lote, conforme previsão do parágrafo único do artigo 29 da Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo, a Administração terá discricionariedade para agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas de acordo com os recursos disponíveis. Além disso, existe a possibilidade de contratações parceladas conforme a necessidade evidenciada, não havendo compromisso de adquirir todo o quantitativo de uma única vez.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se ainda, pela necessidade de atendimento contínuo das demandas das Secretarias, permitindo maior eficiência administrativa, racionalização dos processos de contratação e adequação das aquisições à real necessidade do Município, evitando contratações fragmentadas e repetitivas.

Outro fator que reforça a escolha, é que o fato de adoção do Sistema de Registro de Preços evita a necessidade de licitar sempre que surgir a demanda pelos objetos aqui listados, demonstrando a obediência aos princípios da eficiência e economicidade, além da prerrogativa de possível renovação da ata de registro de preços.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado. Essa decisão está em consonância com o artigo 19, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro 2024, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2021.

No que se refere à execução contratual, a empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos produtos nos locais indicados na respectiva Solicitação ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

O recebimento dos equipamentos, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, ocorrendo em duas etapas:

- a) Recebimento provisório, realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com posterior verificação da conformidade dos produtos com as exigências contratuais;
- b) Recebimento definitivo, realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante a elaboração de termo detalhado que comprove o atendimento integral das especificações e obrigações contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município por meio de servidores designados pela Portaria nº 160/2026, os quais exercerão a fiscalização administrativa e técnica da contratação. As atribuições do fiscal do contrato observarão o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento adequado da execução contratual e o cumprimento das obrigações estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa do quantitativo a ser contratado foi realizada com base na necessidade das Secretarias de Agricultura, Interior e Obras considerando as atividades realizadas, bem como o desgaste avançado da frota municipal, e a falta de características técnicas adequadas, assim, segue estimativa do quantitativo:

Código Interno	Descrição do item	Quantidade
18501	Disco aradora recortado furo redondo, diâmetro do disco 28", diâmetro do furo 1.5/8", espessura do disco 8mm (cód. 0602037006 ou equivalente)	50
18502	Mancal agrícola OM OL 262 1.5/8" PR, rolamento importado, retentor LP JB-255, porta retentor com bucha, eixo cm/dm, junta vedação 142x113,2x0,3 parafuso 3/8 uncx1 CS G.5, arruela de pressão 3/8", junta vedação 142x113,2x0,1 encosto interno e externo dos discos, bujão R 3/8 BSPT (cód. 0501046925)	36
18503	Disco recortado, diâmetro de 22" espessura de 4" furo de 1.1/8" (cód. 0602029290 ou equivalente)	20
18504	Disco liso diâmetro de 22" espessura de 4" furo de 1.1/8" (cód. 0601029299 ou equivalente)	20
18506	Ponteira esquerda para canteirador (cód. 0340E ou equivalente)	3
18507	Parafuso de arado WW 1/2" (12,7mm) x 1.1/4" (31,75mm) em aço carbono com rosca Whitworth (WW), tipo A3, conforme asme B18.9 (cód. 1482012 ou equivalente)	15
18508	Arruela de pressão 1/2" (diâmetro interno 12,7-12,9mm), (diâmetro externo 18-22mm), espessura 1-3,2mm (aço carbono branco), conforme norma DIN 127 tipo B (cód. 353439 ou equivalente)	50
18509	Porca sextavada NC 1/2" (diâmetro externo 12,7mm) chave 3/4 (19-21 mm) altura 11mm aço carbono 1010/1020 zincado branco, asme B18.2.2	50
18510	Ponteira direita para canteirador (cód. 0340D ou equivalente)	3
18512	Porca sextavada torque NF 1/2" 20 fios G5 ZB, diâmetro 12,7mm rosca 1/2-20 UNF chave 3/4" (19mm) altura 11,38mm aço carbono grau 5 asme B18.2.2	100
18513	Enxada rotativa tipo C esquerda Dimensões: comprimento 150-180mm, largura 76mm, espessura: 6,3 - 6,9mm, furos de 12,5mm (distância 40mm) em aço temperado (cód. 0401E ou equivalente)	50
18514	Enxada rotativa tipo C direita dimensões: comprimento 150-180mm, largura 76mm, espessura: 6,3 - 6,9mm, furos de 12,5mm (distância 40mm) em aço temperado (cód. 0401E ou equivalente)	50
18515	Parafuso sextavado polegada 1/2"X1.1/2" diâmetro 12,7mm, comprimento total 38mm (rosca inteira) chave 3/4" (19mm) aço carbono grau 2 classe 5,8 asme B18.2	100
18516	Kit completo de cardan com embreagem e proteção para enxada rotativa modelo ER 150B (cód. 016020014 ou equivalente)	2
18537	Eixo 1.5/8" para grade aradora (diâmetro nominal 41,23mm) conforme normas ABNT NBR 6347/6348 ou ISO 286 comprimento 2,13m (cód. 0501019025 ou equivalente)	6
18538	Trava do eixo 1.5/8" interna (cód. 502011047)	12
18539	Encaixe da trava porca 1,5/8" (cód. 0501018592)	12
18540	Porca eixo grade sextavada 59mm externo 1.5/8" 7 fios (cód. 0501010116 ou equivalente)	20
18541	Mangote 4" em PVC azul reforçado com espiral rígida para sucção de água compressão de 4-6 bar e temperaturas de 5°C a 55°C	30
18542	Peneira crivo distribuidor de esterco líquido 4" comprimento 445mm furos de 30mm para filtragem de sólidos em dejetos líquidos (60% diluído) engate direto em mangote 4" azul (cód. 003584 ou equivalente)	2
18543	Porca engate rápido 4" (cód. 007322)	6
18544	Rotor lobular 4" selo mecânico estriado comprimento 349mm compatível com bombas lobulares 4" (cód. 007322 ou equivalente)	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

18545	Tubo engate rápido 4" ranhurado (cód. 007371)	4
18529	Parafuso sextavado ZB RP MA-14x60 (cód. 02151434006)	50
18530	Porca sextavada AF ZB MA-14 (cód. 02020253008)	50
18531	Porca sextavada castelada PR MB-16x1,5" (cód. 02020362001)	50
18532	Contrapino ZB 5/32"X1.3/4-4mm (cód. 02080203007)	50
18533	Parafuso de fixação da travessa (cód. 89011168007)	50
18534	Contrapino zb 3/16"X1.3/4- 5mm (cód. 02080204003)	50
18535	Porca sextavada castelada PR MB-22x1,5mm (cód. 88911039000)	50
18536	Travessa com 4 furos laterais com diâmetro de 28mm (cód. 89011122007)	10
18517	Navalha com furo lateral e espessura de 28mm (cód. 89011128005)	30
18518	Parafuso das navalhas com 28mm (cód. 88911031000)	50
18524	Kit 5 dentes para New Holland e Case 580N (3 dentes centrais cód. 85811440), (1 dente lateral direito cód. 85801377) e (1 dente lateral esquerdo cód. 85801376)	20
18528	Suporte base para unha do dente (cód. D48212 ou equivalente)	20
8982	Disco (cód. 237021A1)	20
8985	Braço conjunto (cód. 144457A1)	20
9772	Anel grande (cod .190493A1)	20
9773	Anel pequeno (cód. 308036A1)	20
9774	Prisioneiro dianteiro (cód. D142986 ou equivalente)	12
9775	Porca roqueada de aço (cód. 76085536 ou equivalente)	12
9776	Prisioneiro Dianteiro (cód .100556A1)	12
9777	Porca (cód. K395089)	12
9851	Eixo pinhão (cód. 3071958)	20
10650	Terminal barra direção (cód. 75215574)	12
11162	Cruzeta mancal (cód. 73134821)	12
12670	Coroa eixo dianteiro (cód. 100561A1)	12
8986	Braço conjunto (cód. 87710157)	12
10752	Eixo diferencial (cód .144462A1)	12
6761	Esfera giro da lâmina (cód. 73125403)	20
9854	Dente (cód .1U-3202)	60
12203	Disco (cód. 6Y7953)	20
12204	Disco (cód .2G0478)	20
12852	Tira de bronze deslizanteda lâmina (cód.1781685)	20
12853	Barra de bronze (cód. 5T8366)	20
9388	Lâmina reta 13 furos, fabricada em aço ao boro 3/4, 19,5cm de altura por 19mm de largura (cód. 4T3033)	10
9439	Lâmina reta motoniveladora fabricada em aço ao boro 3/4,com 15 furos	10
8532	Parafuso 5/8x2.1/4 para lâmina reta motoniveladora	60
8533	Porca 5/8" Para lâmina reta motoniveladora	60
9437	Parafuso para lâminas 3/4x2.1/2" em aço 12.9 (cód. 4F3654)	60
9438	Porca para laminas 3/4" em aço 12.9 (cód. 1D4720)	60
9391	Soblamina10 furos para retroescavadeira Case sem banco nas laterais, fabricada em aço ao boro 3/4" 19,05cm de espessura (cód. 112946A1)	20
18519	Lâminas retas de 15 furos de 3/4" espessura 20mm largura de 205mm comprimento 2140mm (cód. 121577)	20
18520	Lâminas retas de 13 furos de 3/4" espessura 20mm largura 205mm comprimento 1883mm (cód. 123033)	20
18521	Porcas 5/8 para parafuso de lâminas (cód. 4K0367)	50
18522	Porcas 3/4 para parafuso de lâminas (cód. 2J3506)	50
18525	Suporte para escarificador (cód. 8J5299)	20
18527	Unha para escarificador da motoniveladora (cód 6Y5230)	20
15703	Tira de bronze (cód. 5T2925)	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Para tanto, foram analisados relatórios internos de consumo, ordens de fornecimento emitidas em períodos anteriores, além das informações prestadas pelas unidades requisitantes, de modo a identificar a média de utilização mensal/anual dos itens pretendidos. Também foram consideradas eventuais variações sazonais, aumento de demandas específicas e a necessidade de manutenção de estoque mínimo estratégico para evitar descontinuidade dos serviços.

O quantitativo estimado busca atender de forma adequada e suficiente às necessidades da Administração durante o período de vigência contratual, sem gerar aquisições excessivas que possam resultar em desperdício de recursos públicos ou obsolescência dos materiais. Observou-se, ainda, o princípio do planejamento, compatibilizando a estimativa com a capacidade orçamentária e com a logística de armazenamento e distribuição.

Assim, conclui-se que os quantitativos definidos decorrem de análise técnica fundamentada em dados concretos e projeções razoáveis, revelando-se compatíveis com a real necessidade da Administração e alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa de mercado realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando o Sistema Traz Valor.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto, que é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da futura contratação.

Diante disso, na etapa preparatória existe o dever de a Administração planejar adequadamente a contratação como forma de desembolsar o menor valor possível, desde que reste garantida a qualidade do objeto. Assim, já na definição do objeto há a necessidade de análise acerca do parcelamento ou não da contratação, buscando principalmente garantir a economia de escala, a otimização dos recursos necessários para a fiscalização, ampliação da competitividade, organização de mecanismos para a gestão dos serviços e do contrato. Tais pontos, incidirão sobre o custo e na forma de condução da futura contratação.

No presente caso optou-se pelo parcelamento da solução, com o agrupamento dos itens em três lotes: peças para implementos agrícolas e tratores, peças para retroescavadeiras e peças para motoniveladoras.

O agrupamento foi definido em função das características técnicas dos equipamentos atendidos, considerando que as peças de cada lote possuem especificações, aplicações e fornecedores especializados próprios. Dessa forma, o parcelamento em lotes possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas com expertise em cada segmento, sem comprometer a eficiência da contratação.

Além disso, a divisão adotada favorece a gestão contratual, o controle do fornecimento e a logística de entrega, bem como contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, em razão da concentração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

itens correlatos em cada lote. O agrupamento também reduz riscos de incompatibilidade entre peças e assegura maior agilidade no atendimento das necessidades de manutenção da frota municipal.

Assim, conclui-se que o parcelamento da solução, mediante a formação dos três lotes mencionados, atende aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, mostrando-se a alternativa mais adequada para a satisfação do interesse público.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito do planejamento da presente contratação, foram analisadas possíveis contratações correlatas ou interdependentes que pudessem influenciar ou impactar a execução do objeto pretendido. Verificou-se que os itens a serem adquiridos serão utilizados no apoio às atividades rotineiras desenvolvidas pela Secretaria Municipais referidas neste estudo.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui caráter autônomo, não estando condicionada à realização de outras contratações para sua efetiva implementação. Eventuais aquisições futuras de peças de reposição poderão ocorrer de forma independente, conforme o planejamento administrativo e a disponibilidade de recursos, não configurando relação de dependência direta com o objeto ora proposto. Assim, a contratação pretendida poderá ser realizada e executada de maneira plena e imediata, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pelas Secretarias referidas deste estudo.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo garantir a continuidade, eficiência e economicidade na manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo veículos leves, pesados, máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal.

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Garantir maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção da frota municipal, reduzindo o tempo de paralisação dos veículos e máquinas utilizados na prestação dos serviços públicos.

Assegurar a continuidade dos serviços essenciais executados pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Interior e Obras, Transporte e Viação.

Obter maior eficiência administrativa por meio da contratação futura e parcelada, evitando a realização frequente de processos licitatórios para aquisição de peças de reposição.

Promover economicidade à Administração Pública mediante a obtenção de preços mais vantajosos, decorrentes da disputa licitatória e do ganho de escala proporcionado pelo Registro de Preços.

Possibilitar melhor planejamento e controle dos gastos públicos relacionados à manutenção da frota municipal.

Reduzir custos indiretos decorrentes da indisponibilidade de veículos e máquinas, minimizando prejuízos operacionais e atrasos na execução dos serviços públicos.

Garantir a utilização de peças e componentes de qualidade, compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes, proporcionando maior segurança, durabilidade e desempenho dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Proporcionar maior transparência, controle e rastreabilidade das aquisições realizadas pela Administração Municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Atender de forma eficiente às necessidades futuras e eventuais da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo contratações conforme a demanda efetivamente verificada.

11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências adicionais.

12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A contratação para aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de resíduos automotivos, consumo de materiais e possíveis riscos de contaminação do solo e da água.

Dentre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

Geração de resíduos sólidos automotivos, tais como filtros usados, peças danificadas, correias, componentes metálicos, embalagens plásticas e demais materiais substituídos durante as manutenções.

Possibilidade de contaminação ambiental decorrente do descarte inadequado de óleos lubrificantes, graxas, fluidos hidráulicos, baterias e demais resíduos classificados como perigosos.

Consumo de recursos naturais utilizados na fabricação e transporte das peças automotivas e componentes mecânicos.

Emissão indireta de gases poluentes decorrentes da logística de transporte dos materiais e da operação de veículos e máquinas em condições inadequadas de manutenção.

Como medidas mitigadoras, poderão ser adotadas as seguintes ações:

a) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos automotivos gerados, observando as normas ambientais vigentes e encaminhando materiais recicláveis, pneus, baterias, óleos lubrificantes e peças inservíveis para empresas licenciadas e autorizadas pelos órgãos competentes.

b) Acondicionamento correto de resíduos perigosos em recipientes apropriados, evitando vazamentos e riscos de contaminação do solo, da água e do meio ambiente.

c) Priorizar, sempre que possível, o fornecimento de peças e materiais que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, observando critérios de qualidade, durabilidade e eficiência.

d) Realização de manutenção preventiva periódica da frota municipal, contribuindo para redução do consumo excessivo de combustível, diminuição da emissão de poluentes atmosféricos e aumento da vida útil dos equipamentos.

e) Orientação e fiscalização quanto às boas práticas ambientais durante a execução dos serviços de manutenção e substituição de componentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

f) Atendimento à legislação ambiental vigente, especialmente às normas relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos, logística reversa e destinação final ambientalmente adequada.

Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação poderão ser minimizados mediante adoção de práticas adequadas de gerenciamento ambiental e cumprimento da legislação aplicável.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise das necessidades administrativas, operacionais e técnicas da Prefeitura Municipal, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente viável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público.

A futura contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo veículos leves, pesados, máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos, apresenta-se como solução mais eficiente para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação demonstra viabilidade técnica, tendo em vista a existência de fornecedores aptos no mercado, bem como a ampla disponibilidade de peças e componentes compatíveis com os equipamentos pertencentes ao Município.

Quanto à viabilidade operacional, verifica-se que o modelo de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade nas aquisições, permitindo contratações futuras e parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando desabastecimento e paralisação da frota municipal.

Sob o aspecto econômico, a contratação revela-se vantajosa, considerando a possibilidade de obtenção de preços mais competitivos mediante procedimento licitatório, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

Além disso, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação podem ser adequadamente mitigados mediante adoção das medidas de controle e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, observando-se a legislação vigente.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo e a adoção das providências necessárias para realização do competente processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Marcos, RS, 19 de agosto de 2026.

Eri José Zanella
Secretário de Agricultura

Antoninho Capeletti
Secretário do Interior

José Oswaldo Diemer de Camargo
Secretário de Obras, Transporte e Viação